RUA ALBANO BUZO, 367, IBATE - SP - CEP 14815-000 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001116-48.2016.8.26.0233 CONTROLE N° 2016/002141 Classe - Assunto Procedimento Comum - Aposentadoria por Invalidez

Requerente: João Geraldo Pegoraro

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS

Juíza de Direito: Dra. Letícia Lemos Rossi

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo proposto pela parte requerida a fl. 88/91 e aceito pelo autor a fl. 114, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil.

Em razão da preclusão lógica do direito de interpor recurso contra esta sentença, a Serventia, após a publicação, deverá certificar o trânsito em julgado

Intime-se o Instituto réu (ADJ) para implantação do benefício, bem como para que apresente nos autos a planilha de cálculo referente aos atrasados.

P.I.

Ibate, 03 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA